



## Perguntas frequentes

**Título da política:** Taxas de reembolso de assistência financeira infantil para centros do Ano fiscal de 2025

**Número da política:** CCFA-25-02

**Data de lançamento:** 3/5/2025

**Data de vigência:** 7/1/2024

### 1. Quais princípios orientadores informaram os cálculos das taxas do Ano fiscal de 2025?

- Usar uma metodologia **baseada em custos** para informar ajustes nas taxas de assistência financeira para cuidados infantis. Continuar a **priorizar** as **taxas** de assistência financeira para cuidados infantis que **não correspondem consideravelmente ao custo do atendimento**.
- Reconhecer o **aumento de custos** para todos os programas. Usar proporção de fundos para ajustes de custo de vida (COLA).
- **Distribuir os recursos proporcionalmente** aos locais onde as crianças de CCFA estão recebendo cuidados por tipo de programa.
- Reconhecer a **diferença entre** as previsões de remuneração no modelo **baseado em centros** (com base nos salários atuais) e no **modelo de custos de FCC** (com base em salários mais ambiciosos).

### 2. O que é um modelo de custo e por que uma metodologia baseada em custo foi usada para informar as taxas do Ano fiscal de 2025?

Os modelos de custo estimam o custo por criança para operar um programa de cuidados infantis. Eles analisam diferentes tipos de programas, regiões e idades das crianças atendidas. Eles ajudam a informar as decisões de financiamento e políticas em nível estadual. Os modelos ajudam a informar as mudanças nas taxas de assistência financeira para cuidados infantis. O EEC trabalha com pesquisadores para continuar a aprimorar o modelo de custo.

O EEC recebeu aprovação do Gabinete de Assistência Infantil para utilizar o trabalho de custo para informar as taxas de assistência financeira para cuidados infantis. Antes, as taxas de reembolso mudavam com base nos preços que os programas cobravam pelo atendimento (mensalidades). Agora, as mudanças nas taxas de assistência financeira para cuidados infantis serão baseadas no custo do atendimento.

### **3. Qual é a data de vigência dos aumentos de taxas? Haverá pagamento retroativo?**

O EEC implementará os aumentos de taxas para centros em março de 2025. Os aumentos serão retroativos de 1º de julho de 2024. Os programas receberão a quantia de aumento dos serviços de julho de 2024 a fevereiro de 2025 juntamente com o pagamento de março.

**Observação:** O processo de faturamento, incluindo a geração de livros contábeis e a aprovação de faturas pendentes, pode ser mais lento do que o normal devido aos cálculos de pagamento retroativo. Aguarde um pouco mais antes de enviar tíquetes à Central de atendimento. Agradecemos a paciência e a compreensão enquanto o EEC implementa esses aumentos de taxas.

### **4. O que aconteceu com as taxas adicionais?**

Por meio da implementação dos contratos de Populações prioritárias em 1º de outubro de 2024, os Provedores contratados e os Sistemas de FCC que receberam as vagas de contrato do DCF, famílias desabrigadas e pais com menos de 24 anos receberam um contrato de reembolso de custos de serviços de apoio. Esse contrato de serviços de apoio substituiu a antiga taxa de reembolso diário de serviços de apoio “adicionais”. Os novos contratos de Populações prioritárias permitem que os Provedores contratados e os Sistemas de FCC planejem seus orçamentos para serviços familiares, modelos de pessoal e expectativas administrativas para atender às necessidades do contrato.

Além do contrato de Reembolso de custos de serviços de apoio, o EEC também implementou o contrato de Reembolso de custos de gerenciamento administrativo do Sistema de cuidados infantis familiares, retirando assim, a taxa de administração do Sistema de FCC da taxa de reembolso diário. O contrato de Reembolso de custos de gerenciamento administrativo do Sistema de FCC permite que os Sistemas façam o orçamento dos serviços necessários, modelos de equipe e expectativas administrativas do contrato.

## **5. Existem requisitos sobre como os programas devem utilizar o aumento das taxas?**

Conforme exigido pela linguagem do item de linha do orçamento estadual do Ano fiscal de 2025 (item de linha 1596-2434) e pela linguagem do item de linha do orçamento suplementar de encerramento do Ano fiscal de 2024 (3000-1142), os provedores/educadores devem usar os fundos para aumentar salários, benefícios e bolsas para o desenvolvimento profissional dos educadores de Educação Infantil.

## **6. Que documentação devo utilizar para comprovar como utilizei os fundos?**

Os programas manterão a documentação mostrando que os fundos recebidos por meio do aumento das taxas do Ano fiscal de 2025 foram distribuídos de acordo com seus próprios padrões justos e equitativos. Toda a documentação deve detalhar o seguinte:

- A quantia que cada funcionário recebeu em salário, benefício ou bolsa;
- A data efetiva de qualquer aumento de salário, benefício ou bolsa;
- O motivo da quantia fornecida; e
- A data em que o aumento, benefício ou bolsa foi feito.

## **7. Os programas precisam fazer aumentos salariais retroativos?**

A data de vigência desses aumentos de taxas é 1º de julho de 2024. Os programas devem tomar suas próprias decisões sobre como realizar aumentos de salários, benefícios ou bolsas com esses fundos.

## **8. Os programas que aceitam assistência financeira para cuidados infantis podem cobrar das famílias que pagam por serviços privados uma taxa de mensalidade inferior à taxa de reembolso de assistência financeira para cuidados infantis do EEC?**

Sim. O orçamento da Governadora Healey para o Ano fiscal de 2023 incluiu uma norma que isenta permanentemente os programas de educação e cuidados infantis da lei de limitação de preços do estado. Essa lei impedia que os programas de cuidados infantis oferecessem mensalidades, descontos ou bolsas de estudo mais baixos do que as taxas de assistência financeira do estado para famílias, professores e funcionários que pagavam de forma particular. Agora, os programas de cuidados infantis não precisam seguir a lei de limitação de preços do estado e estão isentos.

Se você ou sua equipe tiverem dúvidas sobre esta política ou precisarem de apoio adicional, envie um e-mail para: [eeccsubsidymanagement@mass.gov](mailto:eeccsubsidymanagement@mass.gov).